



Projeto de Lei n° \_\_\_\_/2020.

## DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como **Rua José Barcellos**, a Rua Projetada (Sequencial 10780), que se inicia na Rua Deoclécio Cossi e termina sem saída, situada no Distrito de Itaoca Pedra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 09 de dezembro de 2021.

**Arildo Tomaz Bucker**  
Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura. O Sr. José Barcellos era proprietário de todo terreno em questão, onde com seu falecimento os herdeiros lotearam e gerando a Rua Projetada, sempre cuidou de sua propriedade com enorme zelo, sendo conhecido por todos os moradores da época, como homem trabalhador que era.

Diante do exposto, sugiro seu nome, para nomear a Rua Projetada (Sequencial 10780), que tem início na Rua Deoclécio Cossi e termina sem saída.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2021.

**Arildo Tomaz Bucker**

Vereador – PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

